



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRMV-MS

**RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Altera a Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, e dá outras providências.*

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS** -, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “r”, artigo 4º, da Resolução CFMV 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), e considerando a deliberação da 254ª Sessão Plenária Ordinária, de 10 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 6.º da Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O modelo padrão de anotação de Anotação de Responsabilidade Técnica será instituído por Portaria do CRMV/MS.

**Art. 2º** Fica revogado o modelo do Anexo II.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto  
Presidente  
CRMV-MS nº 0568

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá  
Secretário-Geral  
CRMV-MS nº 2296

**Publicada no DOE-MS n. 9.382, de 03/04/2017, página 72.**